

NEGOCIAÇÃO DO ACT-PROVISÓRIO PARA COVID-19



O SINDIPOLO continua em negociação com as empresas Arlanxeo, Oxiteno, Braskem e Innova e o Sindiquim (sindicato patronal) para um possível Acordo Coletivo de Trabalho Provisório (ACT-P) que traga, além de garantias trabalhistas, uma maior proteção aos trabalhadores do turno, do administrativo, dos terceiros, bem como dos trabalhadores em home-office e do Grupo Risco (vulneráveis) frente ao coronavírus. A necessidade de um ACT-P é possível caso o número de contaminados continue aumentando. Porém, o foco principal deste Acordo deve ser a preservação da vida e da saúde dos trabalhadores, e não somente manter a produção a qualquer custo.

Não é aceitável que as empresas, para manter a produção, exponham os trabalhadores a uma jornada estendida de trabalho, causando mais exaustão física e mental com exposições ao vírus e aglomerações no espaço interno das empresas, bem como nos transportes, sem que se comprometam com medidas adicionais de controle e de segurança efetiva para preservar a vida e a saúde dos trabalhadores. Um exemplo típico de risco aumentado pelas gestões das empresas é o caso dos micro-ônibus de turno de 28 lugares, que atende o número máximo de ocupação e não cumpre o distanciamento.

É visível o contexto caótico trazido pela pandemia e agravado com a inoperância dos governos federal e estadual e que se refletem no Polo Petroquímico/RS como em todo o Brasil.

TABELAS

As empresas querem a condição de poder implementar uma tabela de quatro grupos caso continue aumentando o número de afastados (infectados e suspeitos). O SINDIPOLO tem reiterado nas reuniões de negociação com as Empresas/Sindiquim sobre este possível ACT-P, que outras garantias devem ser potencializadas e criadas para evitar que mais e mais traba-

lhadores continuem se contaminando dentro das fábricas e nos transportes. Para isso, está propondo mais cuidados com a qualidade e tempo do transporte, com alimentação, com acerto das horas a mais trabalhadas, com diminuição e/ou distribuição dos serviços de manutenção e pré-parada, com a implementação de um Adm B, com critérios bem definidos para uma necessidade de troca temporal da jornada de trabalho e com aviso prévio para os trabalhadores/SINDIPOLO desta condição. Estas foram algumas entre outras considerações que os trabalhadores solicitaram ao SINDIPOLO levar para as empresas.

Só teremos um ACT-P após a apreciação e deliberação de todos os trabalhadores em assembleias. Assim que as empresas formalizarem uma proposta neste sentido, será de pronto levado ao conhecimento da Categoria.

ACOMPANHAMENTO

O SINDIPOLO continuará o acompanhamento semanal junto às empresas, como tem feito até hoje, monitorando uma possível (e desejada) queda relevante destes números de afastamentos, para que os trabalhadores saiam dessa condição exaustiva e penosa e voltem à normalidade que evite a doença.

	Braskem	Innova	Arlanxeo EPDM/REX	Arlanxeo ESB/BR	Oxiteno	Terceiros*
16/Out	53	13	5	2	0	???????
03/Dez	113	16	10	6	2	???????
10/Dez	128	23	10	7	2	???????
17/Dez	136	28	10	8	2	???????
05/Jan	154	33	11	8	4	???????
07/Jan	160	33	11	9	4	???????

* Os trabalhadores terceirizados existem, são de carne e osso e têm famílias, mas são considerados invisíveis pelas direções de algumas empresas.

TRABALHADORES - Não se descuidem! Se protejam e protejam suas famílias. Continuem utilizando máscara, álcool em gel e distanciamento! Vamos fazer pressão para que a vacina chegue o mais rápido possível até nós.

Salvar vidas e evitar sequelas à saúde, este é o nosso foco!

Deveria ser o foco de todos.

JANEIRO BRANCO

CUIDE DE SUA SAÚDE MENTAL

O SINDIPOLO dá seguimento a informações sobre o cuidado com a Saúde Mental dos trabalhadores neste mês de JANEIRO BRANCO.

A síndrome da exaustão ou do esgotamento profissional já atinge 35% dos brasileiros. Para termos um exemplo explícito da gravidade dessa doença, vemos os profissionais da área da saúde que estão na linha de frente combatendo a COVID-19, com percentual de 83% entre os afetados. A área médica não é uma ilha, existem muitos setores com profissionais trabalhando no limite de suas capacidades para dar conta de uma demanda de produção extenuante e desumana, colocando suas próprias vidas em risco. O corpo nunca desliga o sinal de alerta. E, uma hora ou outra, mostra os sinais de exaustão, que, se agravados, podem ser até fatais.

As características do esgotamento psíquico é um estado de tensão emocional e estresse que são provocados por condições inviáveis ao ser humano. Os



sintomas mais frequentes são: pensamentos negativos, dor de cabeça, problemas gastrointestinais, palpitações, insônia, dificuldade de concentração, lapsos de memória, ansiedade, depressão, pessimismo generalizado e uma sensação de fracasso e desesperança.

Muitas vezes a pessoa não percebe que está nessa condição e o tratamento inclui psicoterapia e, eventualmente, a prescrição de antidepressivos. Em casos mais graves, deve haver o afastamento do ambiente estressor.

O SINDIPOLO alerta todos os trabalhadores que, caso percebam algum sintoma ou necessitem, procurem um profissional da área médica, dentro ou fora da empresa, para preventivamente ou mesmo corretivamente, procurar tratamento. Lembrando, que o tratamento já começa quando o trabalhador reconhece que necessita de ajuda!

MICROS DE TURNO DE 28 LUGARES

Conforme divulgado no do Informativo Especial 005, no dia 31/03/2020, o SINDIPOLO vem dialogando/negociando com as empresas do Polo e o Sindiquim (Sindicato Patronal), com o propósito de alertar e cobrar que sejam adotadas medidas efetivas de segurança para a prevenção e proteção de todos os trabalhadores do Polo, frente a pandemia de COVID-19.

Já naquela data o SINDIPOLO alertou e se posicionou contrário a troca das micros de turno de 18 para as com 28 lugares que, apesar de atenderem ao protocolo de segurança no que se refere à utilização máxima de 50% da capacidade do

veículo, não atendem ao principal quesito que é o distanciamento mínimo entre os passageiros, gerando assim uma falsa expectativa de proteção e segurança. E o que é pior, acaba expondo os trabalhadores ao risco de contágio, visto que nas micros com 28 lugares as poltronas, além de muito desconfortáveis ergonomicamente falando (NR 17), ficam muito próximas uma das outras.

No decorrer de 2020 por diversas vezes o SINDIPOLO cobrou uma solução definitiva para esta irregularidade. É inadmissível que passado quase um ano, esta demanda ainda não tenha sido equacionada!

BRASKEM: FÉRIAS EM 03 PERÍODOS

A Reforma Trabalhista solicitada pelos grandes empresários ao governo Temer em 2017 retirou uma série de Direitos dos trabalhadores e trouxe, também, a possibilidade de gozo de férias em três períodos. Na visão empresarial foi para dar maior maleabilidade na produção das empresas. Para a grande maioria dos trabalhadores que trabalham em horário administrativo não foi benéfico. Porém, para os trabalhadores em turno, dependendo da modalidade da escala de trabalho, como aqui no Polo, com a Tabela de 5 grupos de turno em 8 horas, a questão de poder gozar as férias em três períodos passou a ser benéfica para alguns trabalhadores.

Conforme estabelece a Lei (quadro em destaque o lado - Art.134 da Reforma Trabalhista), as férias continuam sendo de concessão do empregador, porém, como diz o Parágrafo 1º, com a concordância do empregado para as férias em três períodos.

Mas de acordo com orientação da Direção da empresa na regional Sul, os trabalhadores do turno estão impossibilitados de tirarem férias desta forma, sob alegação de que geraria muitas horas extras em função do baixo efetivo.

Essa atitude da Braskem vem gerando grande descontentamento entre os trabalhadores. Chamamos a atenção da empresa para que estabeleça uma coerência de tratamento entre todos seus trabalhadores.

CLT - DECRETO LEI Nº 5.452 DE 01 DE MAIO DE 1943
Art. 134 - As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977)
§ 1º - Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)
§ 2º (Revogado) - Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017).
§ 3º - É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017).

ESTÁ ESCRITO!

MEDITAÇÃO GUIADA

Na Coluna desta semana do **EM DIA**, o SINDIPOLO aproveita a Campanha sobre a Saúde Mental neste **JANEIRO BRANCO** de 2021 para sugerir um seriado da Netflix de apenas oito capítulos, o "**Headspace - Meditação Guiada**", lançada no Brasil agora em janeiro.

Esta série, de forma animada, didática e descontraída, trata sobre os benefícios para a saúde mental através da meditação, mostrando para os que ainda não conhecem o assunto, as técnicas e práticas para os iniciantes.

Temas como "O que é meditação?"; como tratar do desapego, raiva, frustrações e ansiedades; aprender a ouvir sua mente; o estresse; ressentimentos; como sentir dor; como transforma a raiva em algo positivo, e; como desenvolver seu potencial, são tratados nesta série e podem ajudar você a vencer alguns obstáculos que surgem na vida, ainda mais neste momento de pandemia do Coronavírus.

Sempre que possível, relaxe sua mente, seja curtindo esta série ou fazendo algo que lhe dê prazer. Cuide de sua saúde física e mental.

(Fonte: <http://www.adorocinema.com/series/serie-28013/>).

MUDANÇAS NA TURIS SILVA

Os trabalhadores da Turis Silva que realizam o transporte dos turneiros do Polo estão preocupados com a alteração que pode ocorrer neste início de ano na coordenação dos trabalhos por eles realizados.

"O ambiente está ficando pesado!". Esta, entre outras preocupações, são indagadas agora de forma frequente, pois a saída extemporânea de uma pessoa agregadora, coerente, experiente e capacitada, que ao mesmo tempo em que tem rigor no controle de toda logística, sabe valorizar o empenho de seus liderados, poderá gerar contratempos.

Não seria adequado a Turis Silva perder este bom profissional, ainda mais neste momento de muitas alterações no transporte dos passageiros devido a pandemia. As empresas contratantes (Arlanxeo, Innova e Braskem) deveriam estar atentas aos prejuízos que isso pode trazer a uma condição que está funcionando adequadamente.

BRASKEM: INTERINIDADE

A BRASKEM NÃO VEM CUMPRINDO O ACT NO QUE DIZ RESPEITO A 12º CLÁUSULA

Conforme já exposto no **EM DIA 1973**, após o SINDIPOLO ter conversado com a empresa, reiteramos novamente para que a Braskem cumpra a referida cláusula que trata sobre Salário Substituição (interinidade). Mesmo tendo assinado o referido ACT e a cláusula ser simples e clara, a Braskem não vem cumprindo em sua totalidade. Não há como fazer meia substituição de alguém que está de férias ou afastado por questões de saúde. Quem assume a função tem o ônus da responsabilidade, mas deve ter o bônus correspondente, não pela metade. A Braskem tem que corrigir este "equivoco".